



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/97

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/97, em nome de **EMPRESA TURÍSTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE, LIMITADA**, averbado para o nome de **VALE DO LOBO, RESORT TURÍSTICO DE LUXO, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr. Presidente em vinte e cinco de Julho de dois mil e um, com sede em Sítio de Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 697 469, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04072/980529, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/97 emitido em dois de Maio de mil novecentos e noventa e sete e aditamento ao alvará emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, relativo ao Loteamento das Zonas 9, 9A, 9B e 9C e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vale do Lobo, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil novecentos e cinquenta e seis, barra, zero cinco zero seis noventa e sete, omissos na matriz, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de trinta e um de Agosto de dois mil e cinco e a alteração aos projectos das obras de urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de doze de Julho de dois mil e seis, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese da Zona 9C que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio a lotear é de **367 046 m²**. Esta alteração corresponde à criação de 7 lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **2 295 m²**, em que a área total de construção é **1 250 m²**, o volume total de construção é **4 842,50 m³** e a área total de implantação dos lotes é **745 m²**, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote n.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1162	450,00	145,00	230,00	1	2	1	Habitação Unifamiliar + Piscina
1163	246,00	100,00	170,00	1	2	1	“
1164	244,00	100,00	170,00	1	2	1	“
1165	271,00	100,00	170,00	1	2	1	“
1166	296,00	100,00	170,00	1	2	1	“
1167	321,00	100,00	170,00	1	2	1	“
1168	467,00	100,00	170,00	1	2	1	“
Total:	2.295,00	745,00	1.250,00	7	---	---	---

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Criação dos lotes n.ºs 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167 e 1168, numa zona designada por Zona 9C;-----

-----Aumento das áreas de cedência em 85 m² destinados a espaços verdes e de utilização colectiva situados na zona 9C, passando a área total de cedência de 32 521 m² para 32 606 m²;-----

-----Manutenção dos parâmetros urbanísticos e respectivos regulamentos dos lotes n.ºs 1080 a 1126, 1128 a 1132, 1134 a 1145, 1082A, 1132A, 1146 a 1161, destinados a moradias unifamiliares.-----

-----A alteração às obras de urbanização compreende:-----

-----A execução de lugares de estacionamento e passeios;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução de reservatório de água e sistema de bombagem;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento



Câmara Municipal de Loulé

sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento, que constitui anexo **III** e na deliberação de Câmara de doze de Julho de dois mil e seis, quanto à execução das obras de urbanização.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **32 606 m²** de terreno, **6 943 m²** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **21 156 m²** de área são para arruamentos e lugares de estacionamento, **4 340 m²** de área são para depósitos de água e **82 m²** de área são para posto de transformação, situados nas Zonas 9, 9A e 9B, conforme Planta de Cedências anexa ao aditamento ao alvará de loteamento emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, e **85 m²** de terreno destinados a espaços verdes e de utilização colectiva situados na Zona 9C, conforme Planta de Cedências da Zona 9C que constitui o anexo **II**.-----

-----Foram ainda pagas compensações no montante de **7 729,50 € (sete mil setecentos e vinte e nove Euros e cinquenta Cêntimos)**, em substituição de 245,00 m² de área destinada a equipamentos de utilização colectiva e de 196,00 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva nos termos do Regulamento das Compensações a Pagar à Câmara Municipal de Loulé, conforme deliberação de Câmara de quatro de Maio de dois mil e cinco. Pagas as compensações pela Guia n.º 040003/20672/2006, em 19/10/2006.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 meses**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 143.483,70 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três Euros e setenta Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação Nº 328 032** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.**-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 23 de Outubro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 23/10/2006-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/20670/2006, em 19/10/2006-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----